

DECRETO Nº 3.424, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Altera disposições do Decreto nº 2.149 de 03 de junho de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 0372/2025/GAB/SMS, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde;

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 7º do Decreto nº 2.149, de 03 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º A Comissão será composta por servidores da Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo à seguinte representação:

I - JESSICA COSTA DE ARRUDA MONTEIRO - mat. 9948 - Representante da Coordenação de Assistência Farmacêutica;

II - ELIANA FONSECA DOS SANTOS - mat. 8731 - Representante do Componente Básico de Assistência Farmacêutica;

III - VALDEIR DE OLIVEIRA PALMIERI - mat. 12982 - Representante da área Farmacêutica;

IV - ANA LUCIA DE VASCONCELLOS PEREIRA - mat. 9302 - Representante da área de enfermagem;

V - EMERSON FERREIRA MOREIRA - mat. 5873/13482 - Representante da área de Medicina;

VI - LUIZ ANTONIO LEITE ROCHA - mat. 9034 - Representante da área da Odontologia;

VII - WALKIRIA ARRUDA DA SILVA - mat. 6606 - Representante da Vigilância em Saúde;

VIII - SUZANA DE FIGUEIREDO PEREIRA XAVIER - mat. 2749 - Auditora da Secretaria Municipal de Saúde;

IX - CAMILA BASTOS RODRIGUES - mat. 8170 - Representante da Estratégia em Saúde.” (NR)

Art. 2º Fica estabelecido que o mandato das pessoas que compõem aludida comissão será de 02 (dois) anos a partir da publicação, podendo ser prorrogada, por igual período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: aad5a6fb

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>